



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO N° 340 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 104/2025

#### “Exonera servidor do cargo que menciona”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

#### EXONERAR

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor NILSON APARECIDO DE LIMA, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS III, na Função de OPERÁRIO – Código/Nível C.S.O. 03, do Quadro de Cargos e Carreiras da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 30 de dezembro de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO N° 105/2025

#### “Exonera servidora do cargo que menciona”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

#### EXONERAR

**Art. 1º** Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora SILVANE IZABEL DO LAGO E ABREU, do cargo de EDUCADOR IV, na Função de Agente Professor – Código/Nível C.S.M. 29, do Quadro de Cargos e Carreiras da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 30 de dezembro de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO N° 106/2025

#### “Exonera servidor do cargo que menciona”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

#### EXONERAR

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor VALDIR DOS SANTOS, do cargo de CHEFE DO SETOR DE ESTRADAS – com Recrutamento Amplo, Código/Nível C.C.03, do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 30 de dezembro de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO N° 107/2026

#### “Exonera servidor do cargo que menciona”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

#### EXONERAR

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor JOÃO DIAS NETO, do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – com Recrutamento Amplo, Código/Nível C.C.9, do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 115, de 16 de maio de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 05 de janeiro de 2026.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO N° 108/2026

#### “Exonera servidor do cargo que menciona”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

#### EXONERAR

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor DEUCLIDES LINO JÚNIOR, do cargo de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA – com Recrutamento Amplo, Código/Nível C.C.03, do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 115, de 16 de maio de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 05 de janeiro de 2026.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO N° 109/2026

#### “Nomeia servidora para o cargo que menciona”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ANEXO I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 16 DE MAIO DE 2022, RESOLVE

#### NOMEAR

**Art. 1º** Fica nomeado para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, Código C.C.09, do Quadro de Cargos em Comissão conforme a Lei Complementar nº 115, de 16 de maio de 2022, com todos os direitos e deveres do referido cargo o Sr. DEUCLIDES LINO JÚNIOR.

**Art. 2º** O nomeado fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 05 de janeiro de 2026.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO N° 110/2026

#### “Nomeia servidora para o cargo que menciona”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O ANEXO I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, RESOLVE

#### NOMEAR

**Art. 1º** Fica nomeado para o cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, com recrutamento limitado, Nível F.C.4, do Quadro de Cargos em Comissão conforme Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, o Sr. JOÃO DIAS NETO.

**Art. 2º** O nomeado fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 05 de janeiro de 2026.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO N° 111/2026

#### “Nomeia servidora para o cargo que menciona”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O ANEXO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO N° 340 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, RESOLVE

**NOMEAR**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS, com recrutamento limitado, Nível F.C.4, do Quadro de Cargos em Comissão conforme Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, a Sra. GISELLE CRISTINA PIRES FELICIANO.

**Art. 2º** A nomeada fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 05 de janeiro de 2026.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.